



Colégio Sete de Setembro

Dia do Estudante Solidário

Público Alvo: Alunos do Ensino Fundamental II e Médio

Período: Campanha solidária 06 a 11 de agosto de 2017

Culminância: 11 de agosto - Das 07:00h às 11:30h

REGULAMENTO GERAL

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este documento contém os dispositivos de regulamentação da Gincana do Estudante Solidário, promovida pelo Colégio Sete de Setembro por intermédio de uma Comissão Organizadora especialmente designada para tanto;

1.2 Estarão sujeitos aos termos deste Regulamento todas as pessoas que participarem da Gincana do Estudante Solidário, promovida pelo Colégio Sete de Setembro, não sendo admissível a alegação de seu desconhecimento, uma vez que lhe será dada suficiente publicidade pela Comissão Organizadora, com o apoio das equipes participantes;

1.3 Eventuais omissões deste Regulamento serão sanadas exclusivamente pela Comissão Organizadora.

2. DOS OBJETIVOS DA GINCANA

A Gincana do Estudante Solidário, promovida pelo Colégio Sete de Setembro procura atender aos seguintes objetivos:

2.1 Estimular a convivência social a partir do entendimento da pluralidade do ambiente social e da correspondente liberdade de expressão de cada um dos seus segmentos;

2.2 Promover a integração entre alunos, professores e funcionários;

2.3 Exercitar o espírito de liderança e motivação; e

2.4 Estimular o espírito solidário e vivenciar práticas do protagonismo juvenil.

3. DAS TAREFAS

A Gincana do Estudante Solidário, promovida pelo Colégio Sete de Setembro possui 3 (três) conjuntos de tarefas:



3.1 Tarefa Solidária: Coleta de itens de higiene pessoal e limpeza, a ser executada por turma. Os itens coletados deverão ser apresentados na Coordenação do Ensino Fundamental II e Médio até o dia 10 de agosto de 2017 até às 16:00h. Sendo contabilizados pela Comissão Especial, apresentando-se o resultado na quadra durante os trabalhos da Gincana e serão doados a uma instituição beneficente (Sociedade São Vicente de Paulo), devidamente autorizada pela instituição, conforme ofício em anexo; em quadra durante os trabalhos da Gincana;

3.1.1 A comissão deverá contabilizar os itens na presença de um fiscal indicado pela turma correspondente;

3.1.2 Pontuação dos itens a serem coletados:

Item	Pontuação
Fralda geriátrica (tam G e GG)	200 Pontos
Água sanitária (1L)	20 Pontos
Sabão em pó (500gr)	20 Pontos
Amaciante de roupas (500ml)	25 Pontos

3.2 Tarefas de Conhecimentos Gerais: Questões apresentadas às equipes durante a Gincana. Consistirá em 10 perguntas.

3.3 Tarefas Surpresa: Tarefas divertidas, conhecidas pelos participantes apenas no decorrer dos trabalhos da Gincana.

4. DA DATA E LOCAL DE CUMPRIMENTO DAS TAREFAS

4.1 A Gincana do Estudante Solidário será executada no dia 11 de agosto de 2017 no Ginásio de esportes do Colégio Sete de Setembro, das 7:30h às 9:30h, sendo encerrada com uma apresentação musical. Sendo está de 9:30 às 11:30h.

5. DA PONTUAÇÃO

5.1 As atividades serão julgadas por uma Comissão Especial a ser nomeada pela Direção e Coordenação do Colégio.

5.2 A pontuação da Tarefa Solidária consistirá na somatória de todos os pontos obtidos com a coleta dos itens apresentados na tabela do tópico 3.1.2, e integrará a média geral juntamente com a pontuação das outras tarefas.

5.3 As respostas corretas às questões das Tarefas de Conhecimentos gerais valerão 100 pontos cada, e serão computadas ao final, somando-se ao Escore Geral.

5.3.1 As respostas serão julgadas pela Comissão Especial.



5.4 A pontuação das Tarefas Surpresa será avaliada pela Comissão Especial, sendo levado em consideração a qualidade e o esforço dispensados para sua realização, podendo valer de 0 a 100 pontos.

5.5 O Escore Geral servirá para determinar a equipe vencedora e levará em consideração a soma de todas as tarefas.

6. DA EXECUÇÃO E CRONOMETRAGEM DAS TAREFAS

6.1 As Tarefas de Conhecimentos Gerais serão anunciadas pelo apresentador no exato momento do cumprimento das mesmas, obedecendo o tempo regulamentado de 2min para apresentação de resposta;

6.2. Cada turma poderá ter somente 1 (um) componente que a representará na apresentação das respostas;

6.3 As Tarefas Surpresa deverão ser cumpridas no momento da sua apresentação, tendo tempo de até 10min para a realização das mesmas;

6.4 Todas as tarefas serão acompanhadas e fiscalizadas pela Comissão Especial, ficando a cargo desta o julgamento da execução das tarefas e a atribuição de pontos.

7. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS, APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A apuração dos resultados será feita no mesmo dia e local da realização da Gincana, pela Comissão Especial;

7.1.1 A atribuição de notas é exclusiva desta Comissão, e deverá ser feita em fichas de pontuação previamente preparadas;

7.2 A proclamação do resultado final da Gincana será anunciada pelo apresentador do evento.

8. DA PREMIAÇÃO DA EQUIPE

8.1 A Equipe vencedora será contemplada com premiação a ser definida junto a Direção do Colégio e contará com três categorias:

6° e 7°- EFII

8° e 9°- EFII

1° a 3°- EM

9. DA COMISSÃO ESPECIAL

9.1 Compõem a Comissão Especial professores e funcionários a serem designados pela Equipe Diretiva (Direção e Coordenação).



9.2 São atribuições da Comissão Especial:

- Exercer com soberania e autonomia todas as atividades relacionadas com a Gincana;
- Preparar o Regulamento da Gincana;
- Preparar as tarefas da Gincana, juntamente com as Comissões de Professores;
- Divulgar a Gincana;
- Orientar as equipes em relação às dúvidas na interpretação do Regulamento;
- Vetar a inscrição de qualquer equipe que não preencher rigorosamente as condições estabelecidas no Regulamento;
- Convocar reuniões com os Diretores, Coordenadores e/ou Padrinhos das equipes;
- Estabelecer horários relacionados à execução da Gincana e, por sorteio, a ordem de chamada das equipes;
- Organizar as pastas com as atribuições de cada grupo de trabalho;
- Designar os Professores Padrinhos de cada turma, que deverão acompanhar as mesmas no momento da Gincana;
- Atribuir pontuação às tarefas e apurar a pontuação final.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EQUIPES

10.1 Preparar-se e empenhar-se, membro a membro, na execução das tarefas de maneira a destacar o apreço pela gincana, formando-se em comissões e distribuindo tarefas a elas, conferindo prioridade absoluta aos contatos com os convidados e pessoas que participarão em alguma tarefa;

10.2 Portar-se com elegância desportiva durante a execução das tarefas da equipe concorrente evitando prejudicá-la por qualquer meio, inclusive barulho. A Comissão Especial poderá até mesmo, a seu critério, tirar todos os pontos correspondentes à tarefa da equipe que perturbar o andamento da apresentação.

10.3 Estar ciente de que só será permitida a entrada na quadra das seguintes pessoas:

- 1 Representante de cada turma a ser indicado pela mesma;
- 2 Auxiliares, também indicados pela turma;

10.3.1 Todos devem estar devidamente identificados com os crachás fornecidos pela Comissão Especial;

10.3.2 Qualquer entrada desautorizada será punida através da perda de pontos imediatamente. A entrada de outras pessoas na quadra será autorizada nos momentos oportunos pelo Apresentador da Gincana.



11. DA APRESENTAÇÃO DA GINCANA

11.1 Os apresentadores da gincana serão designados pela Comissão Organizadora. Caberá aos mesmos, fazer a saudação aos presentes, agradecendo a presença de todos; solicitar às equipes que façam a abertura da Gincana, na ordem em que foram sorteadas; convidar as equipes para dar prosseguimento à Gincana, anunciando o nome dos responsáveis pelo cumprimento das tarefas; chamar, de uma só vez, as equipes nos casos em que as tarefas sejam executadas simultaneamente por todas as equipes; animar as torcidas das equipes simultaneamente e/ou na ordem sorteada (nos momentos oportunos), bem como solicitar atenção e silêncio durante a execução das tarefas, observando e alertando a Comissão Especial sobre o descumprimento da ordem; e proclamar os resultados da Gincana.

12. DAS PENALIDADES ADICIONAIS

12.1 As equipes poderão perder pontos no caso de:

- Ultrapassar o limite de 2 (dois) minutos para as Tarefas de Conhecimentos Gerais ou 10 (dez) minutos se tratando das Tarefas Surpresa: perda gradativa dos pontos correspondentes à tarefa (10 pontos por segundo);
- Atrapalhar as equipes concorrentes por meio de qualquer artifício (inclusive barulho): pode perder até o total de pontos da respectiva tarefa;
- Deixar acumular lixo no espaço ocupado pela equipe: perda de até 100 (cem) pontos. A avaliação será feita pela Comissão Especial durante o decorrer do evento e a eventual penalização será feita no final da Gincana.
- Perturbar por meio de barulhos a execução das tarefas da gincana: perda de 25 (vinte e cinco) pontos por cada advertência da Comissão Especial.
- Facilitar o acesso irregular de qualquer pessoa ao local do evento: perda de 25 (vinte e cinco) pontos por cada advertência da Comissão Especial;
- Apresentar algum participante da equipe com comportamento contrário às normas sociais: perda de 25 (vinte e cinco) pontos por cada constatação pela Comissão Especial;
- Promover provocações e acirramento de rivalidades no ambiente escolar, social ou virtual: perda de 25 (vinte e cinco) pontos por cada constatação pela Comissão Organizadora.
- Pichar, riscar muros e instalações do local ou praticar outros atos de vandalismo, violência, agressões físicas e morais contra qualquer membro de turma, funcionário, professor ou membro da Comissão Especial durante a realização da Gincana: desclassificação sumária (decisão irrecorrível).

15. DOS CASOS OMISSOS NO REGULAMENTO

15.1 A Comissão Especial decidirá os casos omissos por este Regulamento.

Paulo Afonso, 01 de agosto de 2017